



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

Quarto Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, nos termos seguintes:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2016  
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016  
CONTRATO nº 006/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede estabelecida no Município de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, CEP 89036-001, neste ato representada pelo **Sr. ALFREDO ROBERTO LAGE**, conforme **procuração em anexo**, brasileiro, portador do RG sob o nº 3984106 e CPF 729.179.706-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Conforme permissivo na Cláusula Quarta do Contrato inicial nº 006/2016, fica prorrogado o presente Termo Aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando em **28/06/2019**, e **com término em 28/06/2020**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, correspondente à Cessão da Licença de Uso dos Softwares, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), passará de R\$6.223,32 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), **para R\$ 6.699,95 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, ensejando o **valor Global de R\$80.399,40 (oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

2.2 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pelo Serviço de Suporte Técnico Presencial com Custo caso haja necessidade do referido serviço. Caso necessite, o pagamento será realizado no mês subsequente ao serviço prestado de acordo com a utilização do mesmo.

2.2.1 O valor da hora deste serviço é de R\$98,00 (noventa e oito reais).

2.3 Os sub-módulos PRONIM eSOCIAL – Adequação, e PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica incluídos pelo 3º termo aditivo, somente será pago a contratada após a sua implantação e homologação dos serviços pela contratante.

2.3.1 O valor mensal deste serviço é de 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), ensejando o **valor Global de R\$13.788,00 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.

## 3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO

3.1 . O Valor Global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$94.187,40 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

|   |
|---|
| <b>01.031.0001.2002.2002 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo</b> |
| <b>Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.02 – Locação de Software</b>                         |
| <b>Detalhamento da Despesa: 108 – Locação de Software</b>                               |

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.**

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 19 de junho de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**João Batista Barbosa Crescêncio - Presidente**

**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**Alfredo Roberto Lage**

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: